

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as alterações da Resolução Consuni nº 13/2017, que trata das normas para remoção dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

O Egrégio Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Resolução Consuni nº 13/2017, que dispõe sobre as normas para remoção dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§2º. O prazo mínimo para a solicitação da remoção nos termos do §1º, incisos II e III, alínea “c” do *caput* do presente artigo é de 12 (doze) meses de exercício profissional na UFT, exceto na hipótese de permuta, considerando as disposições sobre essa modalidade previstas nesta Resolução”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor